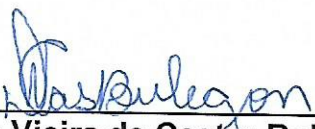


PARECER CONCLUSIVO Nº 03/2023- CACS/FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, conforme lhe confere a Lei Nº 2.006 de 18 de março de 2021 e Portaria Nº 307 de 15 de dezembro de 2022, com o objetivo de encaminhar **PARECER CONCLUSIVO** sobre a aplicação do recurso repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao Programa **Educação Infantil – Apoio Suplementar 2022**, relata-se:

O Balancete de prestação de contas analisado foi no valor de **R\$ 298,36** (duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Não houve repasses de recursos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE a este Município, no ano de 2022, o saldo anterior foi no valor de **R\$ 270,85** (duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), o rendimento foi no valor de **R\$ 27,51** (vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), restando um saldo reprogramado na data de 31 de dezembro de 2022 de **R\$ 298,36** (duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Analisou-se os extratos bancários e constatou-se que não houve movimentação financeira no período analisado. Após análise das documentações, pelos conselheiros, colocou-se em votação a referida Prestação de Contas, sendo a mesma **APROVADA** por unanimidade. Sendo o que se tem para o momento, é o que se apresenta.

Jaciara-MT, 30 de março de 2023.



Doralice Vieira de Castro Bulegon
Presidente do CACS/FUNDEB